

## REGULAMENTO DE APROVEITAMENTO DE APROVAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

A Diretora Geral do ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A. (ITPAC PORTO NACIONAL), mantenedora da Afya Faculdade de Porto Nacional – Afya Porto Nacional situada à Rua 02, S/N, Quadra: 07, Bairro: Jardim dos Ypê, CEP: 77.500-000, Porto Nacional/TO, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste regulamente, as regras para aproveitamento de aprovação para o ingresso no curso de Medicina, de acordo com as normas definidas por este instrumento.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e condições para o **Aproveitamento de Aprovação** em processos seletivos anteriores da **Afyá Faculdade de Porto Nacional**, aplicável exclusivamente ao **Curso de Medicina**.

1.2. O Aproveitamento de Aprovação constitui-se em uma forma especial de ingresso destinada a candidatos que tenham sido **aprovados e convocados** em processo seletivo para o curso de Medicina no **semestre imediatamente anterior**, e que desejem efetivar matrícula no **semestre subsequente**, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

1.3 Este regulamento estipula que será ofertado até 5 (cinco) vagas por semestre, cabendo a instituição aumentar ou diminuir de acordo com a disponibilidade.

1.3. Este regulamento passa a vigorar de forma **permanente**, podendo ser revisado, suspenso ou revogado a qualquer tempo, a critério da Direção da Instituição.

### 2. CONDIÇÕES DO REGULAMENTO

2.1. Poderá solicitar o Aproveitamento de Aprovação o candidato que:

- a) tenha sido **aprovado e convocado** em processo seletivo regular da Afya Faculdade de Porto Nacional, referente ao **semestre imediatamente anterior** ao vigente;
- b) **não tenha efetivado matrícula** no semestre em que foi convocado;
- c) manifeste interesse em ingressar no semestre vigente, observando as condições deste regulamento.

2.2. O aproveitamento será **válido por apenas um semestre subsequente** à aprovação original. Aprovações de processos seletivos anteriores a esse prazo **não serão consideradas**.

### 3. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO

3.1. O candidato interessado deverá formalizar sua solicitação de Aproveitamento de Aprovação **exclusivamente por meio da Central de Atendimento ao Aluno (CAA)** da Afya Faculdade Afya Faculdade de Porto Nacional.

3.2. No ato da solicitação, o candidato deverá apresentar:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) comprovante de aprovação e convocação no processo seletivo anterior;
- c) formulário de solicitação de Aproveitamento de Aprovação devidamente preenchido e assinado.

3.3. O ingresso estará sujeito à disponibilidade de vagas e à validação pela Direção Acadêmica, observados os critérios institucionais vigentes.

### 4. CONDIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. A efetivação da matrícula estará condicionada à:

- a) **existência de vaga disponível** para o curso de Medicina no semestre vigente;
- b) **aprovação expressa** da Direção da Unidade;
- c) **regularização dos procedimentos financeiros e documentais** previstos no edital de ingresso vigente;
- d) atendimento a todas as exigências acadêmicas e administrativas da Instituição.

4.2. O simples deferimento do aproveitamento da aprovação **não garante a vaga**, sendo a matrícula efetivada **somente após confirmação institucional** e conclusão de todos os trâmites previstos.

## 5. LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 5.1. A Afya Faculdade de Porto Nacional **reserva-se o direito de não conceder o aproveitamento da aprovação**, ainda que o candidato atenda aos requisitos formais, caso:
- a) não haja disponibilidade de vagas no curso de Medicina;
  - b) a Direção da Unidade, por conveniência acadêmica ou administrativa, entenda não ser possível o aproveitamento no semestre em questão.
- 5.2. A aprovação e convocação em processo seletivo anterior **não configuram direito adquirido à matrícula** no semestre subsequente, sendo o aproveitamento uma **faculdade exclusiva da Instituição**.
- 5.3. Situações omissas neste regulamento serão resolvidas pela **Direção da Afya Faculdade de Porto Nacional**, observadas as normas internas e a legislação vigente.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se a todos os processos seletivos a partir do **semestre 2026.1**, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação da Direção da Unidade.
- 6.2. A participação do candidato neste processo implica o **conhecimento e a aceitação integral** das disposições aqui estabelecidas.

Porto Nacional, 25 de novembro de 2025.

**ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A. (ITPAC PORTO NACIONAL), mantenedora da Afya Faculdade de Porto Nacional – Afya Porto Nacional**